



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

**LEI Nº 273 DE 30 DE JUNHO DE 2000.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$117.889,00.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$117.889,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), na dotação 06.01.08462281.007.000.4.1.1.0 constante do orçamento vigente para, para fazer face a “construção de quadra poliesportiva coberta no Bairro Bondarowsky”.

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundo do Ministério de Desporto/INDESP- Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto- R\$117.889,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.**

**ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**